

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ROMANINI, Servidor Docente**, em 30/03/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1674234** e o código CRC **F787FA00**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Mateus Romanini

SIAPE: 2203810

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 de Fevereiro de 2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Agroecologia Matutino	Filosofia I (DP)	02 ha		X
Técnico em Agroecologia Matutino	Filosofia II	02 ha		X
Técnico em Agroecologia Vespertino	Sociologia I (DP)	02 ha	X	
Técnico em Agroecologia Matutino	Sociologia I	02 ha		X
Técnico em Agroecologia Matutino	Sociologia III	02 ha		X
Técnico em Agroecologia Vespertino	Sociologia III	02 ha		X
Técnico em Informática Matutino	Filosofia II	02 ha		X
Técnico em Informática Vespertino	Filosofia III	02 ha		X
Técnico em Informática Vespertino	Filosofia I (NAPNE)	01 ha		X
TOTAL		17 ha (14h20m - relógio)		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
INÍCIO	TÉRMINO			
Manutenção de ensino	Quarta-Feira	0,5h	08:00h	08:30h
Manutenção de ensino	Quarta-Feira	1,5h	13:30h	15:00h
Manutenção de ensino	Quarta-Feira	01h	16:00h	17:00h
Manutenção de ensino	Quinta-Feira	01h	15:15h	16:15h

TOTAL **04 h**

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
INÍCIO	TÉRMINO			
Atividade de Apoio ao Ensino	Quinta-Feira	01h	09:40h	10:40h
Atividade de Apoio ao Ensino	Sexta-Feira	02h	08:50h	10:50h
Atividade de Apoio ao Ensino	Sexta-Feira	01h	15:20h	16:20h
TOTAL	04h			

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR ou COORDENADOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
IRA20220033	Saraula	16h	Março de 2023
TOTAL		16h	

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------	-----------------------	--

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
COMISSÃO CPA (aguardando portaria)	01h00m	Quarta-Feira:	Quarta-Feira:

08:30 08:50

09:40 10:00

Quinta-Feira: Quinta-Feira:

09:00 09:40

REUNIÕES, COLEGIADO ETC. 00h40m

10:40 10:50

13:30 13:35

16:15 16:20

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-----------	---------------	-----------------------

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-----------	---------------

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14h20m
ATIVIDADE 2.2	04h
ATIVIDADE 2.3	04h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	00h
ATIVIDADE 4	01h40m
ATIVIDADE 5	00h
ATIVIDADE 6	00h
TOTAL	40h

30 de Março de 2022.

Mateus Romanini

Docente E.B.T.T.

SIAPE: 2203810

Criado por [mateus.romanini](#), versão 2 por [mateus.romanini](#) em 30/03/2022 16:17:53.